



RESOLUÇÃO SES/MG N° 9.212, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera os Anexos I e II da Resolução SES/MG n° 9.146, de 22 de novembro de 2023 que define as regras de financiamento do projeto para manutenção de ações e serviços públicos estratégicos para o fortalecimento das ações do programa de Vigilância Sentinela do Influenza e outros vírus respiratórios, da Síndrome Diarreica Aguda e da Toxoplasmose Ocular no Estado de Minas Gerais, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.464, de 22 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual n° 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

a Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.514, de 06 de dezembro de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.464, de 22 de novembro de 2023 que institui o repasse financeiro do projeto de caráter transitório e excepcional, para manutenção de ações e serviços públicos estratégicos para o fortalecimento das ações do programa de Vigilância Sentinela do Influenza e outros vírus respiratórios, da Síndrome Diarreica Aguda e da Toxoplasmose Ocular no Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os Anexos I e II da Resolução SES/MG nº 9.146, de 22 de novembro de 2023, que define as regras de financiamento do projeto para manutenção de ações e serviços públicos estratégicos para o fortalecimento das ações do programa de Vigilância Sentinela do Influenza e outros vírus respiratórios, da Síndrome Diarreica Aguda e da Toxoplasmose Ocular no Estado de Minas Gerais, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.464, de 22 de novembro de 2023, que passam a vigorar nos termos dos Anexos I e II desta Resolução.

§ 1º - A alteração do Anexo I refere-se à exclusão dos municípios de Betim, Pouso Alegre que já recebem recursos oriundos do Subsistema nacional e dos municípios de Belo Horizonte e Varginha que já recebem recursos pela Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal do Subsistema Estadual da última Resolução SES/MG Nº 8.442, ainda vigente para que não ocorra o pagamento sobrevigente.

§ 2º - A alteração do Anexo II refere-se à exclusão das Unidades do subsistema Estadual de vigilância sentinela de Síndrome Gripal: CNES: 2695111- UPA Pampulha, CNES:2126133 - UPA Jose Sabino Neto Teresopolis, CNES:2127989 - Hospital das Clin Samuel Libanio Pouso Alegre e CNES:7061773 - UPA Francisco Correa De Carvalho, que são as unidades associadas aos municípios referidos no § 1º.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2023.

**POLIANA CARDOSO LOPES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO**

ANEXOS I E II RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.212, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO I RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.212, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS
RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS BENEFICIÁRIOS NO SUBSISTEMA ESTADUAL

MUNICÍPIO	Vigilância Sentinela	Total 1º Ano (R\$)	Total 2º Ano (R\$)	Total (R\$)
ALFENAS	Síndrome Gripal	100.000,00	100.000,00	200.000,00
BELO HORIZONTE	Toxoplasmose Ocular	100.000,00	100.000,00	200.000,00
BERTÓPOLIS	Síndrome Gripal	100.000,00	100.000,00	200.000,00
CONGONHAS	Síndrome Gripal	100.000,00	100.000,00	200.000,00
CONTAGEM	Síndrome Gripal	100.000,00	100.000,00	200.000,00
CORONEL FABRICIANO	Síndrome Gripal	100.000,00	100.000,00	200.000,00
DIAMANTINA	Síndrome Gripal	100.000,00	100.000,00	200.000,00
DIVINÓPOLIS	Síndrome Gripal	100.000,00	100.000,00	200.000,00
GOVERNADOR VALADARES	Síndrome Gripal	100.000,00	100.000,00	200.000,00
ITUIUTABA	Síndrome Gripal	100.000,00	100.000,00	200.000,00
MANHUAÇU	Síndrome Gripal	100.000,00	100.000,00	200.000,00
MONTES CLAROS	Síndrome Gripal	100.000,00	100.000,00	200.000,00
MURIAÉ	Síndrome Gripal	100.000,00	100.000,00	200.000,00
OURO BRANCO	Síndrome Gripal	100.000,00	100.000,00	200.000,00
PARACATU	Síndrome Gripal	100.000,00	100.000,00	200.000,00
RESPLENDOR	Síndrome Gripal	100.000,00	100.000,00	200.000,00
TEÓFILO OTONI	Síndrome Gripal	100.000,00	100.000,00	200.000,00
UBERABA	Síndrome Gripal	100.000,00	100.000,00	200.000,00
UBERLÂNDIA	Síndrome Gripal	100.000,00	100.000,00	200.000,00



ANEXO II RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.212, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

RELAÇÃO DAS UNIDADES SENTINELAS NO SUBSISTEMA ESTADUAL

CNES	UNIDADE SENTINELA	MUNICÍPIO	REGIONAL	SUBSISTEMA	Vigilância Sentinela
2171988	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALZIRA VELANO	ALFENAS	ALFENAS	Estadual	Síndrome Gripal
0027014	SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	Estadual	Toxoplasmose Ocular
7536313	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ÍNDIGENA ALDEIA PRADINHO	BERTÓPOLIS	TEÓFILO OTONI	Estadual	Síndrome Gripal
7951604	UPA DE CONGONHAS 24 HORAS	CONGONHAS	BARBACENA	Estadual	Síndrome Gripal
2189879	UPA RESSACA	CONTAGEM	BELO HORIZONTE	Estadual	Síndrome Gripal
196347	UPA 24 HORAS DR WALTER LUIZ WINTER MAIA - CORONEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO	Estadual	Síndrome Gripal
2135132	SANTA CASA DA CARIDADE DE DIAMANTINA	DIAMANTINA	DIAMANTINA	Estadual	Síndrome Gripal
7469144	UPA 24 HORAS PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS	DIVINÓPOLIS	DIVINÓPOLIS	Estadual	Síndrome Gripal
2222043	HOSPITAL MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	Estadual	Síndrome Gripal
2141213	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ITUIUTABA UPAMI	ITUIUTABA	ITUIUTABA	Estadual	Síndrome Gripal
212654	UPA DE MANHUAÇU	MANHUAÇU	MANHUAÇU	Estadual	Síndrome Gripal



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CNES	UNIDADE SENTINELA	MUNICÍPIO	REGIONAL	SUBSISTEMA	Vigilância Sentinela
2218941	POLICLÍNICA DR CARLOS JOSÉ DO ESPIRITO SANTO ALTO SÃO JOÃO	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	Estadual	Síndrome Gripal
4042085	CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ HOSPITAL SÃO PAULO	MURIAÉ	UBÁ	Estadual	Síndrome Gripal
2207664	HOSPITAL RAIMUNDO CAMPOS	OURO BRANCO	BARBACENA	Estadual	Síndrome Gripal
2100754	HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU	PARACATU	UNAÍ	Estadual	Síndrome Gripal
2168731	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	RESPLENDOR	GOVERNADOR VALADARES	Estadual	Síndrome Gripal
9250778	POLO BASE TIPO II TEÓFILO OTONI	TEÓFILO OTONI	TEÓFILO OTONI	Estadual	Síndrome Gripal
7093284	UPA DR HUMBERTO FERREIRA UPA MIRANTE	UBERABA	UBERABA	Estadual	Síndrome Gripal
2152959	UAI ROOSEVELT DR JOSIAS DE FREITAS	UBERLÂNDIA	UBERLÂNDIA	Estadual	Síndrome Gripal